



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 557/84

SÚMULA: Denomina de **JOSE LUPION**,
rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ LUPION**, aquele que tem início no pátio do Posto Nossa Senhora das Brotas, que fica em frente ao terreno pertencente ao Governo do Estado Paraná, onde foi iniciado a construção do Hospital.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições Contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 26 de março de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BIELEO
PREFEITO MUNICIPAL. --